

LEI MUNICIPAL N.º 2.799/09 de 23 de junho de 2009.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulgará a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.058 – Programa 1ª Infância Melhor

3.3.90.04.99.00.00.00.4190 – Outras Contratações Para tempo
determinado.....R\$ 38.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação recursos repassados pelo Estado, através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 38.500,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas